



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – *Campus* Urutaí

EDITAL Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
EDITAL DE VAGAS OCIOSAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – *Campus* Urutaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 27 de 18/01/2012, publicada no DOU de 19/01/2012, e Portaria nº 28, de 18/01/2012, publicada no DOU de 20/01/2012, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.312/2010 e Decreto nº 7.845/2011, torna público o número de vagas ociosas e os critérios de seleção para admissão nos cursos de **Graduação**, mediante “Reingresso”, “Transferência” e/ou “Portador de Diploma de Graduação” para o **primeiro semestre de 2017**.

1. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Data |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital nº 003/2017 | 07/02/2017 |
| Inscrições | 07/02/2017 a 24/02/2017 |
| Análise e julgamento das inscrições | 02/03/2017 a 03/03/2017 |
| Divulgação do resultado final | Até 08/03/2017 |
| Convocação da matrícula dos aprovados | A partir de 08/03/2017 |

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para transferências interna, externa, portador de diploma e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 1.

| Curso e período | Transferência interna | Transferência externa | Reingresso | Portador de diploma |
|--|------------------------------|------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Engenharia Agrícola (3º período) | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Engenharia Agrícola (5º período) | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Medicina Veterinária (3º período) | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Medicina Veterinária (5º período) | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Agronomia (3º período) | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Agronomia (5º período) | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Sistema de Informação (3º período) | 4 | 4 | 4 | 3 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas (3º período) | 2 | 2 | 2 | 1 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas (5º período) | 4 | 2 | 2 | 2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Licenciatura em Química (3º período) | 4 | 2 | 2 | 2 |
| Licenciatura em Química (5º período) | 4 | 2 | 2 | 2 |
| Licenciatura em Matemática (3º período) | 4 | 2 | 2 | 2 |
| Licenciatura em Matemática (5º período) | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Tecnologia em Alimentos (3º período) | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (3º período) | 4 | 2 | 2 | 2 |

2.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Transferências Interna, Externa, Portador de Diploma e Reingresso) poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso e mesmo turno, obedecendo à ordem de classificação (maior nota) dos excedentes do referido curso.

2.3. Poderão candidatar-se às vagas de:

2.3.1 **Transferência Interna:** alunos regulares de cursos de graduação de qualquer Campus do Instituto Federal Goiano (IF Goiano).

2.3.2 **Transferência externa:** alunos regulares de cursos de graduação de outras IES, para prosseguimento de estudos, conforme art. 16 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

2.3.3 O curso de origem deverá ser autorizado ou reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos ministrados no exterior, o candidato deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado, conforme art. 16 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

2.3.4 Não poderá concorrer às vagas da modalidade transferência interna, externa, portador de diploma e reingresso, o candidato que já tenha sido beneficiado duas vezes em processo de transferências interna ou externa, portador de diploma ou reingresso para os cursos de graduação do IF Goiano - Campus Urutaí.

2.3.5 **Portador de diploma:** candidatos que possuem diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

2.3.6 **Reingresso:** alunos do IF Goiano que tenham sido desvinculados pela não efetuação da renovação de matrícula e ainda possuam tempo legal para integralização curricular e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O aluno que obtiver o reingresso será para a matriz curricular vigente (Art. 15 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano).

2.3.7 O candidato só poderá se inscrever em 1 (um) curso ofertado neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas:

3.1.1. pelo candidato,

3.1.2. por terceiros, mediante a apresentação de procuração simples, não sendo necessário o reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, bem como dos documentos do candidato.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas conforme formulário próprio disponível na Secretaria do Ensino Superior do IF Goiano – *Campus* Urutaí no horário de 7h30min às 17h00min.

3.3. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta, com formulário preenchido incorreta ou incompletamente ou ainda fora do prazo estabelecido no item 1 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para os candidatos inscritos na modalidade **Reingresso** os seguintes documentos são exigidos:

- a) requerimento em formulário próprio;
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) justificativa do abandono do curso (Anexo I);
- d) justificativa da solicitação de retorno (Anexo I).

4.2. Para os candidatos inscritos nas modalidades **Transferência ou Portador de Diploma de Graduação** os seguintes documentos são exigidos:

- a) requerimento em formulário próprio (disponível na Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano – *Campus* Urutaí);
- b) comprovante de matrícula ou trancamento da matrícula, em situação regular na instituição de origem;
- c) histórico escolar ou certidão de estudos que ateste as unidades curriculares cursadas com a respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do estudante;
- d) ementa e conteúdo programático das unidades curriculares cursadas e aprovadas;
- e) declaração sob *judicie*, quando for o caso;
- f) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- g) duas cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- h) duas cópias do RG;
- i) uma cópia do Título de Eleitor;
- j) uma cópia do Certificado Militar (homens);
- k) uma cópia do CPF;
- l) uma cópia do comprovante de residência;
- m) diploma e histórico escolar, no caso de aproveitamento de curso pela modalidade Portador de Diploma de Graduação;
- n) Programas das disciplinas cursadas (original ou cópia autenticada) no caso de aproveitamento de curso pela modalidade Portador de Diploma de Graduação, apenas para o candidato não graduado no IF Goiano – *Campus* Urutaí ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pela Coordenação do curso pretendido no IF Goiano – *Campus* Urutaí.

4.2.1. As cópias dos documentos relacionados neste item, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas à Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano – *Campus* Urutaí, acompanhadas dos documentos originais para que possa ser confirmada e atestada a exatidão dos mesmos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Para Reingresso

5.1.1. O processo seletivo para Reingresso será realizado por meio da avaliação, pela **Coordenação do curso** pretendido, do histórico escolar e da justificativa do abandono e retorno ao curso.

5.2. Para Transferência (interna e externa)

5.2.1. O processo seletivo para Transferência será realizado em etapa única, pela **Coordenação do curso**:

- **Critério:** Maior possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato.

5.2.2. A classificação final dos candidatos se dará de acordo com a ordem decrescente de aproveitamento de componentes curriculares, conforme análise na etapa descrita acima. Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a) média geral individual do histórico escolar;
- a) maior idade
- b) maior conceito do curso de origem atribuído pelo INEP/MEC.

5.2.3. Para o curso de Medicina Veterinária a seleção ocorrerá em duas etapas:

5.2.3.1. Etapa 1: Será constituída de prova específica (objetiva ou discursiva) (valendo 10 pontos), cujos conteúdos exigidos são especificados a seguir.

5.2.3.1.1. Candidatos que obtiverem nota **inferior a 6 pontos nesta etapa** serão desclassificados do processo seletivo.

5.2.3.1.2. Esta etapa ocorrerá dia **02 de março de 2017 às 13h na Sala 05 do Prédio da Medicina Veterinária do IF Goiano – Campus Urutaí**. Orienta-se que os candidatos cheguem ao local de prova com pelo menos 30 min de antecedência, munidos de documentação de identificação. Não será permitida a entrada de estudantes no local de prova após 13h ou sem documento de identificação. A prova terá duração de 2h30min.

A) Conteúdos para ingresso no 3º período

01. Anatomia dos Animais Domésticos

Tegumento comum, osteologia, artrologia, miologia, estudo geral sobre esplancnologia. Sistema Digestivo. Sistema Respiratório. Sistema Urinário. Sistema Genital do Macho e da Fêmea. Sistema Linfático. Sistema Endócrino. Sistema Cardiovascular. Sistema Nervoso Central e Periférico. Órgãos dos Sentidos.

02. Bioquímica

Composição química e atividades fisiológicas das biomoléculas dos organismos animais. Conceitos teóricos e práticos das técnicas básicas utilizadas em bioquímica. Bioenergética. Introdução ao metabolismo. Glicólise. Desvio da hexose monofosfato. Síntese e degradação do Glicogênio. Ciclo de Krebs. Cadeia Respiratória. Metabolismo de lipídeos: síntese e degradação de Ácidos Graxos. Metabolismo dos aminoácidos e compostos nitrogenados. Síntese de Proteínas e sua regulação. Hormônios Nitrogenados. Hormônios Esteroides. Integração e Regulação Metabólicas.

03. Bem-Estar Animal

Conceitos de bem-estar animal. Cinco liberdades. Importância do médico veterinário na pesquisa com animais. Bioética no uso de animais na experimentação animal e no ensino de Medicina Veterinária. Teoria do refinamento em animais de pesquisa. Bem-estar de bovinos leiteiros. Bem-estar de bovinos de corte. Bem-estar de aves e suínos. Bem-estar de animais silvestres. Eutanásia. Manejo racional de bovinos; Bem-estar de animais de laboratório.

05. Histologia Animal

Introdução à Histologia. Métodos de estudo utilizados em Histologia. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido adiposo. Tecido cartilaginoso. Tecido ósseo. Tecido sanguíneo e hematopoese. Tecidos musculares. Tecido nervoso. Estudo histológico da distribuição e arranjo tecidual nos diversos órgãos componentes dos sistemas dos animais domésticos.

06. Embriologia Animal

Introdução à Histologia. Métodos de estudo utilizados em Histologia. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido adiposo. Tecido cartilaginoso. Tecido ósseo. Tecido sanguíneo e hematopoese. Tecidos musculares. Tecido nervoso. Estudo histológico da distribuição e arranjo tecidual nos diversos órgãos componentes dos sistemas dos animais domésticos.

B) Conteúdos para ingresso no 5º período**01. Anatomia dos Animais Domésticos**

Tegumento comum, osteologia, artrologia, miologia, estudo geral sobre esplanchnologia. Sistema Digestivo. Sistema Respiratório. Sistema Urinário. Sistema Genital do Macho e da Fêmea. Sistema Linfático. Sistema Endócrino. Sistema Cardiovascular. Sistema Nervoso Central e Periférico. Órgãos dos Sentidos.

02. Fisiologia Animal

Processos fisiológicos envolvidos na manutenção da homeostasia dos animais domésticos. Identificação e compreensão das interrelações existentes entre os diversos sistemas orgânicos. Estudo fisiológico dos sistemas e sua aplicabilidade na vida acadêmica e profissional.

03. Imunologia Veterinária

Estudo dos fenômenos e fatores envolvidos na resistência, na imunidade e nas alterações imunológicas, seus efeitos na prevenção de doenças e metodologia diagnóstica. Estudo da natureza química das substâncias relacionadas com os processos de defesa. Imunopatologia e aspectos aplicados da Imunologia Veterinária.

04. Microbiologia Veterinária

Conceitos sobre esterilização e assepsia, ubiquidade dos microrganismos e suas características culturais, morfológicas, tintoriais e bioquímicas. Reprodução bacteriana, resistência ao meio ambiente, considerando o modo de ação de antimicrobianos e desinfetantes. Principais fontes de infecção e vias de transmissão. Metodologia geral de estudo dos principais gêneros e espécies de bactérias em Medicina Veterinária: morfologia, cultivo, estrutura antigênica, atividades bioquímicas e patogenicidade.

05. Parasitologia Veterinária

Conhecimentos básicos sobre a morfologia, biologia, epidemiologia e diagnóstico dos Artrópodes, Protozoários e Helminthos de interesse em Medicina Veterinária.

06. Zootecnia Geral

Origem e evolução da zootecnia. Classificação zoológica e características morfológicas. Bioclimatologia. Animais ruminantes de interesse zootécnico. Animais monogástricos de interesse zootécnico. Aspectos gerais da reprodução animal. Alimentos e exigências nutricionais.

07. Laboratório Clínico Veterinário

Realização laboratorial e interpretação dos resultados de diferentes exames de análises clínicas em Medicina Veterinária: eritrograma, leucograma, testes de coagulação, urinálise, provas de função renal, hepática e pancreática, coprologia, análise de proteínas de fase aguda e líquidos cavitários.

08. Melhoramento Genético Animal

Introdução ao estudo do melhoramento genético animal. Constituição genética de uma população. Variação contínua. Métodos de estimação de componentes genéticos. Seleção. Auxílios à seleção. Métodos de seleção. Endogamia e cruzamento. Interação genótipo x ambiente. Prova de ganho de peso. Interpretação e uso dos resultados da avaliação genética.

09. Nutrição e Alimentação Animal

Introdução ao estudo dos alimentos e importância da alimentação animal. Aspectos gerais sobre o trato digestivo das principais espécies de ruminantes e monogástricos. Composição química dos animais e de seus alimentos. Princípios nutritivos dos alimentos. Avaliação dos alimentos. Classificação dos alimentos. Estudo dos principais alimentos concentrados. Estudo dos principais alimentos volumosos. Suplementos e aditivos alimentares. Exigências nutricionais e cálculo de rações. Princípios de processamento, preparação e controle de qualidade dos alimentos.

10. Patologia Geral

Introdução ao estudo da Patologia. Alterações cadavéricas. Técnica de necropsia e colheita de material. Etiologia. Lesão celular, morte celular e adaptações. Inflamação aguda e crônica. Reparo tecidual. Desordens hemodinâmicas, trombose e choque. Neoplasia. Doenças do sistema imunológico.

11. Semiologia

Ementa: Uso dos métodos semiológicos de auscultação, palpação, percussão, inspeção e olfação para o exame clínico veterinário.

5.2.3.1. **Etapa 2:** Média geral das disciplinas cursadas na graduação (presentes no histórico escolar apresentado).

5.2.3.2. A classificação final dos candidatos à transferência para o curso de Medicina Veterinária se dará de acordo com a seguinte fórmula: (nota obtida na etapa 1 + nota obtida na Etapa 2)/2.

5.2.3.3. Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- b) Maior possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato;
- c) Maior média geral individual do histórico escolar;
- c) Maior idade;
- d) maior conceito do curso de origem atribuído pelo INEP/MEC.

5.3. Para Portador de Diploma de Graduação

5.3.1. O processo seletivo para Portador de Diploma de Graduação será realizado em duas etapas, pelo **Coordenação do curso**:

- **1ª etapa:** Avaliação do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem, observando o maior número de disciplinas aproveitadas e menor número de disciplinas a cursar dos períodos anteriores, na matriz curricular em vigor do curso pretendido para adequação ao período onde houver vaga;
- **2ª etapa:** Classificação geral dos candidatos conforme os seguintes critérios de prioridade:
 - a) ser portador de diploma de graduação do IF Goiano;
 - b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
 - c) ser portador de diploma de curso superior a distância;
 - d) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;

- e) apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano – *Campus* Urutaí somente receberá as inscrições, mediante apresentação da documentação completa exigida no presente documento, não havendo, em hipótese alguma, inscrições condicionais.

6.2. Somente as inscrições que atenderem integralmente às exigências documentais serão encaminhadas às Coordenações de curso para análise e julgamento.

6.3. As coordenações dos cursos, ao receberem e analisarem toda documentação dos candidatos deverão:

- **deferir** a solicitação ou
- **indeferir a solicitação. Neste caso, um parecer consubstanciado deverá ser emitido pela Coordenação de curso.**

6.4. A Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano – *Campus* Urutaí reserva o direito de indeferir de pronto as inscrições que não atenderem ou ferirem o disposto neste Edital de Vagas Ociosas.

6.5. A Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano – *Campus* Urutaí reserva o direito de cancelar, a qualquer tempo, a matrícula do candidato aprovado se constatada qualquer irregularidade em sua documentação.

6.6. As coordenações de curso, para análise dos processos de solicitações de reingresso, transferência ou Portador de Diploma de Graduação deverá observar o número de vagas informado no item 2.1. O candidato terá 60 (sessenta) dias de prazo após o resultado deste processo seletivo para resgatar a sua documentação, caso contrário, a mesma será incinerada.

6.8. Nos processos deferidos, as coordenações de curso deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário constante no Anexo II, informando:

- **o período/série, turma, turno e curso em que o aluno será matriculado;**
- **o aproveitamento de estudos, explicitando as disciplinas dispensadas, conforme tabela de equivalência (conteúdo e carga horária) e**
- **as disciplinas para adequação à série onde houver vaga da matriz curricular em vigor, que deverão ser cursadas, parcialmente ou integralmente, no período/série de ingresso do aluno no IF Goiano – *Campus* Urutaí.**

6.9. O aluno somente poderá ser beneficiado pelos processos de reingresso e de transferência uma única vez.

6.10. Incorporar-se-ão a este Edital os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção de Ensino ou Gerência de Graduação do IF Goiano – *Campus* Urutaí.

6.11. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com Lei nº 12.089/2009.

7. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será admitido pedido de recursos contra o resultado final deste processo seletivo.

7.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o formulário no **Anexo III**, e dirigidos à Coordenação de curso, observado o prazo de 24 horas da publicação do resultado final.

7.3. Depois de recebidas as interposições de recursos, a Coordenação de curso terá um prazo de até 24 horas para divulgar sua decisão.

7.4. A Direção de Ensino resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer um de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer ao longo do processo seletivo.

7.5. Considera-se que todos os candidatos possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento de graduação do IF Goiano, no que tange à Reingresso, Transferências e Portador de Diploma de Graduação.

7.6. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Gerência de Graduação, juntamente com a Direção de Ensino do IF Goiano – *Campus* Urutaí.

Urutaí, 07 de fevereiro de 2017.

Original assinado

Gilson Dourado da Silva

Diretor-Geral do IF Goiano – *Campus* Urutaí

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

EDITAL Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
EDITAL DE VAGAS OCIOSAS 2017_1 – IF GOIANO – *CAMPUS* URUTAÍ

| | |
|--|------|
| Nome: | |
| RG: | CPF: |
| Curso para o qual se pleiteia vaga: | |
| Escreva abaixo os motivos que justificam o abandono do curso no IF Goiano – <i>Campus</i> Urutaí | |
| Escreva abaixo os motivos que justificam o seu reingresso no curso pleiteado. | |
| Assinatura do(a) candidato(a) | |
| Urutaí, _____, de _____ de 2017. | |

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO (PREENCHER EM DUAS VIAS)

EDITAL Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
EDITAL DE VAGAS OCIOSAS 2017_1 – IF GOIANO – *CAMPUS URUTAÍ*

| | |
|--|-------|
| Nome: | |
| Curso: | Data: |
| Justificativa – Razões da solicitação do recurso: | |
| Assinatura do(a) autor(a) do recurso | |
| OBS.: Preencher com letra de forma e entregar este formulário na Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano – <i>Campus Urutaí</i> | |